

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): GIORDANO RITTER PARISOTTO	
E-mail: giordanoparisotto65@gmail.com	Telefone: (49)99162-9064
CPF: 071.621.909-36	
Curso: ENFERMAGEM (CEO)	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Venho, por meio desta, interpor recurso referente ao resultado provisório do Edital PROPE/UDESC 2025 , conforme previsto no Art. 35 e seguintes do referido edital, para fins de revisão do indeferimento parcial de minha inscrição , em razão das observações constantes no parecer: “Art. 25 g) Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício, 2025, de todos membros da família maiores de 18 anos. Em caso de não declarar imposto de renda, apresentar print da tela, pelo site da Receita Federal – ‘Situação das Declarações IRPF’ contendo a informação: ‘Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal’ – Documentos ilegíveis – reenviar; Art. 25 i) Comprovante de residência do(a) acadêmico(a) se casa alugada ou cedida: documentos de aluguel sem assinaturas.” Dessa forma, reenvio todos os documentos solicitados em formato legível , conforme as orientações do parecer: <ul style="list-style-type: none">• Cópia legível da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2025) dos membros maiores de 18 anos de meu grupo familiar ou, quando aplicável, o print da tela da Receita Federal constando a informação “<i>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</i>”. Neste caso, reenviei o print da mensagem referente à isenção de pagamento de imposto de renda, anteriormente ilegível por se tratar de captura feita pelo computador. Agora, a nova imagem foi obtida por meio do celular, em dimensões mais adequadas para leitura.• Comprovante de residência atualizado, devidamente assinado pelo responsável pela locação/cessão do imóvel, conforme exigência do Art. 25, inciso i, do edital. Esclareço que a baixa resolução do envio anterior ocasionou a ilegibilidade parcial dos arquivos, o que foi devidamente corrigido nesta nova submissão. Informo ainda que o contrato de aluguel encaminhado inicialmente correspondia à via disponível com os moradores , sendo que a via assinada — em posse do locador — não havia sido disponibilizada até a data da inscrição . Os documentos agora seguem completos, atualizados e totalmente legíveis , atendendo integralmente às exigências do edital e garantindo a fiel comprovação das informações declaradas no ato da inscrição. Reforço que meu núcleo familiar é composto por mim e por meu noivo (união estável) , com quem resido, sem auxílio financeiro de outros familiares . Ressalto que o recebimento do auxílio é essencial para minha permanência no curso , por tratar-se de graduação em período integral , o que inviabiliza dedicação a atividades remuneradas em tempo integral. Diante do exposto, solicito a reconsideração do resultado provisório e a validação dos documentos reenviados , para fins de regularização de minha inscrição no processo de seleção do PROPE/UDESC 2025. Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos relativos à minha condição socioeconômica . Nestes termos, Pede deferimento	

Data: 10/10/2025

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.